

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.352 de 11 de Abril de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio, com a Associação dos Funcionários e Alunos da Escola de Música Maestro Elias Porfírio de Azevedo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com a Associação dos Funcionários e Alunos da Escola de Música Maestro Elias Porfírio de Azevedo, entidade declarada de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 5.623 de 25 de março de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 12.426.794/0001-39, com sede na Praça Arthur Bernardes, 18, Centro, para conceder contribuição no valor de até R\$149.000,00(cento e quarenta e nove mil reais) a serem liberados em 03 (três) parcelas, mensais e sucessivas, sendo a primeira no ato da assinatura do convênio.

Parágrafo único – Constitui-se objeto do convênio, ora autorizado, estabelecer-se a mútua cooperação entre as partes, para o desenvolvimento de projetos e a manutenção das atividades culturais desenvolvidas pela Associação conveniente.

Art. 2º – Para acorrer às despesas previstas na presente Lei, serão utilizados recursos da ficha orçamentária nº.238, suplementada por anulação parcial no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) da ficha orçamentária n.227.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 09 de Abril de 2013

EDNA DE FÁTIMA ALVES E CASTRO
Prefeita Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão